



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO N.º 029/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023: Altera a Comissão Organizadora para a nova composição do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2023/2025, no município de Marçionílio Souza.



O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo do arquivo fornecido.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





DECRETO Nº. 029/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023.

Altera a Comissão Organizadora para a Nova composição do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2023/2025, no município de Marcionílio Souza.

O Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. A alteração da Comissão Organizadora para a nova composição do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2023/2025, no município de Marcionílio Souza, com os seguintes membros:

1. Ana Paula Silva de Almeida
2. Iran Santos Novaes
3. Luana Almeida Pires

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
13 de julho de 2023.

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal